



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** através da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 120 de 06 de fevereiro de 2013, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal a Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2013, para preenchimento de vagas dos Empregos Públicos abaixo especificados e os que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, de provimento Celetista. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público de que trata este edital, destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista, nos Empregos Públicos atualmente vagos e para os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a partir da Homologação do Resultado Final, publicado no jornal de circulação regional, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Valparaíso, ser prorrogado por igual período.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso Público.
4. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, deverão ser convocados os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
5. Os Empregos Públicos, Número de Vagas, Referência, Salário, Jornada Semanal e Requisitos Básicos são os estabelecidos na tabela que segue:

5.1. EMPREGOS PÚBLICOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Ajudante de Obras	09	02	R\$ 805,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Alfabetizado.
Ajudante Geral - Sexo Masculino	10	01	R\$ 711,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Alfabetizado.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Jardineiro	01	02	R\$ 805,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 3ª série).
Operador de Máquinas	01	07	R\$ 1.511,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 6ª série), com Habilitação na Categoria "D" e Experiência de 02 (dois) anos.
Pedreiro	03	05	R\$ 1.133,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 6ª série) com Experiência de 03 (três) anos.
Tratorista	02	04	R\$ 966,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) com Habilitação na Categoria "C" ou "D".

5.2. EMPREGOS PÚBLICOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

<u>EMPREGOS PÚBLICOS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>JORNADA SEMANAL</u>	<u>REQUISITOS BÁSICOS</u>
Fiscal de Posturas	01	05	R\$ 1.133,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Fundamental Completo.

5.3. EMPREGOS PÚBLICOS PARA NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

<u>EMPREGOS PÚBLICOS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>JORNADA SEMANAL</u>	<u>REQUISITOS BÁSICOS</u>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	02	R\$ 805,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	40 h/s (incluídas 02 h de HTPC).	Ensino Médio Completo com habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Fiscal de Serviços	01	07	R\$ 1.511,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Ensino Médio Completo.
Técnico de Manutenção em Informática	03	08	R\$ 1.655,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Técnico em Informática, com conhecimentos sólidos em Sistemas Windows, Linux e Redes de computadores.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

5.4. EMPREGOS PÚBLICOS PARA NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

<u>EMPREGOS PÚBLICOS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REF</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>JORNADA SEMANAL</u>	<u>REQUISITOS BÁSICOS</u>
Cirurgião Dentista - Buco-Maxilo-Facial	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	20 h/s	Curso Superior Completo em Odontologia, com Registro no CRO e curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.
Cirurgião Dentista - Dentística Restauradora	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	20 h/s	Curso Superior Completo em Odontologia, com registro no CRO e conclusão de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Dentística Restauradora.
Cirurgião Dentista - Endodontia	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	20 h/s	Curso Superior Completo em Odontologia, com registro no CRO e curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Endodontia.
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	20 h/s	Curso Superior Completo em Odontologia, com registro no CRO e conclusão de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Odontopediatria.
Engenheiro Agrônomo	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44h/s	Curso Superior em Agronomia e registro no CREA.
Engenheiro Civil	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, inscrição no CREA e preferencialmente com habilitação em Segurança do Trabalho.
Farmacêutico	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Fiscal de Tributos	02	09	R\$ 1.936,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis.
Fisioterapeuta	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	30 h/s	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
Médico Cardiologista	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação + 30% gratificação	10 h/s	Curso Superior em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Clínico Geral	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação +30% gratificação	10 h/s	Curso Superior em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina -CRM.
Médico Ortopedista	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação + 30% gratificação	10 h/s	Curso Superior em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina -CRM.
Médico Pediatra	02	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação + 30% gratificação	10 h/s	Curso Superior em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina -CRM.
Médico do Trabalho	01	10	R\$ 2.220,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação + 30% gratificação	10 h/s	Curso Superior em Medicina com Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina -CRM.
Procurador Jurídico	01	12	R\$ 3.070,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.
Técnico Esportivo	02	06	R\$ 1.295,00 + R\$ 250,00 de vale alimentação	44 h/s	Curso Superior em Educação Física com habilitações em licenciatura Plena ou Bacharelado e Registro no CREF

6. A nomeação e o exercício do emprego serão regidos pelo Regime Celetista.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

7. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

8. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**, deste Edital, e, na legislação vigente.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição (**disponível no item 9**), somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Emprego Público pretendido.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

3. São condições para inscrição:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

4. São requisitos para posse, a comprovação de:

4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

4.4. Estar com o CPF e RG regularizado;

4.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do emprego, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

4.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Valparaíso;

4.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8. Não ter sido demitido ou exonerado de Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do Serviço Público).

5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a Homologação do Concurso Público e antes da Nomeação;

5.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do Emprego Público.

7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

8. As inscrições ficarão abertas **de 16 de fevereiro a 03 de março de 2013, devendo ser efetuadas pela internet**, através do site www.apiceconcursos.com.br, podendo ser pagas até a data limite **de 04 de Março de 2013**.

8.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido **até 04 de Março de 2013**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.2. O candidato que porventura optar por se inscrever em mais de um Emprego Público, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a serem realizadas, tomando como base o agrupamento no quadro de período da Prova Objetiva disponível no **Capítulo V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, Item 13.1**.

9. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</u>
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 30,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 30,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 70,00

9.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

9.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

9.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 04 de Março de 2013**.

9.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

9.5. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.

10. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

10.1. Acessar o site www.apiceconcursos.com.br, durante o período de inscrição: **de 16 de Fevereiro a 03 de março de 2013**.

10.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do **Item 9**, deste Capítulo, em qualquer agência bancária.

10.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição (**de 16 de Fevereiro a 03 de março de 2013**), até a data limite **de 04 de Março de 2013**.

10.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

10.4.1. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

10.5. **A partir das 23h00 (vinte e três horas)** - horário de Brasília - **do dia 03 de Março de 2013**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

11. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até **o dia 04 de Março de 2013**.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

13.1. Havendo incompatibilidade de data e horário de prova, nos casos de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá, no momento da prova, optar por um dos Empregos Públicos do Concurso Público e tacitamente será excluído da prova que o candidato não selecionar.

14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do site **www.apiceconcursos.com.br** ou através do telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 na **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, **até o dia 04 de Março de 2013, encaminhar**, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Valparaíso, Rua Aquidaban, Nº 37 - Vila Mendonça - CEP: 16.010-110 - Araçatuba/SP, a solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

16.1. O candidato que não o fizer durante o período estipulado, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

16.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

16.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

17. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do Emprego Público, especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.1. A participação de candidatos portadores de deficiência, no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89.

1.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual Nº 683/1992, artigo 41 do Decreto Nº 3.298/1999.

1.2.1. Em obediência ao disposto no art. 37 e parágrafos 1º e 2º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2.2. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Emprego Público.

1.2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto Nº 3.298/99.

3. O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1. O candidato deverá, ainda, **até o dia 04 de Março de 2013, encaminhar**, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Valparaíso, Rua Aquidaban, Nº 37 - Vila Mendonça - CEP: 16.010-110 - Araçatuba/SP, ou protocolar no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, a seguinte documentação:

- 3.1.1. **Requerimento** com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o(s) Emprego(s) Público(s) para o(s) qual (is) está concorrendo e a necessidade ou não de prova em Braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

- 3.1.2. **Laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da tabela de Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência.

3.2. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no **subitem 3.1.1.** deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3. O candidato que não atender ao solicitado no **item 3.1.** deste Capítulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4. Para efeito do prazo estipulado no **item 3.1.** deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais, salvo no que concerne ao **item 6,** deste Capítulo.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão oportunamente convocados pela Prefeitura Municipal de Valparaíso, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme legislação vigente, e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, conforme Lei Complementar Estadual Nº 683/1992.

6. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Emprego Público.

7. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público e de aposentadoria por invalidez.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGOS PÚBLICOS	MATÉRIAS E NÚMERO DE QUESTÕES		
AJUDANTE DE OBRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	10	10	20
AJUDANTE GERAL - SEXO MASCULINO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	10	10	20
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	10	10	20
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO-FACIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	05	05	30
CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA RESTAURADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	05	05	30



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
ENGENHEIRO CIVIL	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
FARMACÊUTICO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
FISCAL DE POSTURAS	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
FISCAL DE SERVIÇOS	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
FISCAL DE TRIBUTOS	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
FISIOTERAPEUTA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
JARDINEIRO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
MÉDICO CARDIOLOGISTA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
MÉDICO ORTOPEDISTA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
MÉDICO PEDIATRA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
MÉDICO DO TRABALHO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

OPERADOR DE MÁQUINAS	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
PEDREIRO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
PROCURADOR JURÍDICO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20
TÉCNICO ESPORTIVO	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	05	05	30
TRATORISTA	<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>	<u>MATEMÁTICA</u>	<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u>
	10	10	20

1.1. As **provas objetivas** e **provas práticas** terão caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas objetivas, para todos os Empregos Públicos, visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições dos Empregos Públicos.

2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.

2.2. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

2.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no Resultado Final.

2.4. As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído à mesma pontuação para cada questão.

3. A **prova prática**, para os Empregos Públicos de: **Ajudante de Obras, Ajudante Geral - Masculino, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista**, serão realizadas em data, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no **Capítulo V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, neste Edital.

3.1. A **prova prática** avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao Emprego para o qual concorre, de acordo com o **Anexo I - Das Atribuições**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Valparaíso, **previstas para o dia 24 de Março de 2013**, em local a ser divulgado, através de Edital que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal de circulação no Município e através dos sites: www.apiceconcursos.com.br e www.valparaiso.sp.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

1.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares na escola disponível na cidade de Valparaíso, a **ÂPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, poderá aplicar a prova em dias diferentes.

2. Somente será permitida a **realização da prova** na respectiva **data, horário e no local** constante no **Edital de Convocação**.

2.1. O horário de início da prova em cada sala ou local de aplicação ocorrerá depois de completados os devidos procedimentos e instruções.

3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar das listagens para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o **Item 3** deste Capítulo, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (na prova objetiva);

4.2. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia (na prova objetiva);

4.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação (em todas as provas):

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal Nº 9503/97 e dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados **no item 4.3**, deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.7. No caso do **item 4.5**, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

5. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

7. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item anterior, terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal da sala sendo devolvido ao final da prova.

7.2. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

8. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

13. A DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ 24 DE MARÇO DE 2013.

13.1. O candidato que porventura optar por se inscrever em mais de um Emprego Público deverá observar minuciosamente o período da realização da Prova Objetiva, tomando como base o seguinte agrupamento:

<u>PERÍODO DA MANHÃ - ÀS 09H00</u>
AJUDANTE DE OBRAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FARMACÊUTICO
FISCAL DE POSTURAS
MÉDICO CARDIOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO DO TRABALHO
TRATORISTA



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

PERÍODO DA TARDE - ÀS 14H00
AJUDANTE GERAL - SEXO MASCULINO
CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA RESTAURADORA
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE SERVIÇOS
FISCAL DE TRIBUTOS
FISIOTERAPEUTA
JARDINEIRO
MÉDICO CLÍNICO GERAL
OPERADOR DE MÁQUINAS
PEDREIRO
PROCURADOR JURÍDICO
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
TÉCNICO ESPORTIVO

14. No ato da realização da prova objetiva, para todos os Empregos Públicos, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Intermediária de Resposta, tão logo conclua a prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas.

14.1. O candidato deverá **transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.**

14.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, conjuntamente com o Caderno de Questões.

14.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras eletrônicas, prejudicando o desempenho do candidato.

14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

15. Para a **prova prática** serão convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados, tomando como base o número de candidatos na tabela abaixo:

EMPREGOS EFETIVOS	QTDE A SER CONVOCADA
AJUDANTE DE OBRAS	03 vezes o número de vagas
AJUDANTE GERAL - SEXO MASCULINO	03 vezes o número de vagas
OPERADOR DE MÁQUINAS	05 vezes o número de vagas
PEDREIRO	05 vezes o número de vagas
TRATORISTA	05 vezes o número de vagas



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

15.1. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme **subitem 4.3.**, deste Capítulo, exceto os candidatos convocados para as provas de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA** que deverão apresentar também a CNH (carteira nacional de habilitação) na categoria exigida.

15.2 Todos os candidatos que irão prestar a prova prática deverão comparecer em local a ser indicado e prestar a Prova Prática no mesmo dia e horário a ser determinado.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se em local, data e após os horários estabelecidos;
- b) Não comparecer às provas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no **subitem 4.3.** deste Capítulo;
- d) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS;**
- i) Não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno da Prova Objetiva ou qualquer outro material de aplicação das provas;**
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

17. Para a convocação das provas, o candidato deverá observar o item 2 deste Capítulo, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

VI. DOS TÍTULOS

1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgado o local e horário por meio de Edital de Convocação a ser publicado no jornal de Circulação do Município, e no site www.apiceconcursos.com.br.

2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, quando for o caso.

3. Os títulos a serem considerados para os Empregos de: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ESPORTIVO** são os constantes da Tabela adiante:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de	6,00	6,00



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

b) Título de Mestre em área relacionada à Educação.	conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de tese/dissertação. Não haverá a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre ou Doutor quando o menor for utilizado para obtenção do maior.	4,00	4,00
			10,00

3.1. Os Diplomas de Mestrado ou de Doutorado, na disciplina objeto de inscrição serão avaliados, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes;

3.2. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3.3. Não serão avaliados títulos não especificados nas tabelas.

3.4. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.

3.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.

3.6. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.

3.7. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.8. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

3.9. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.

3.10. Os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

3.10.1. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou aviso de Recebimento - AR, à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Valparaíso - Rua Aquidaban, Nº 37 - CEP 16.010-110 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP.



VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA:

1.1. A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.3. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

1.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

1.3.2. A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NAP \cdot 100}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva;

NAP = Número de acertos na prova;

TQP = Total de questões da prova.

1.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

1.5. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

2. DA PROVA PRÁTICA:

2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do **Anexo II - Conteúdo Programático**.

2.2.1. A Prova Prática será avaliada da forma abaixo estabelecida.

2.2.2. Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Higiene Pessoal e do Ambiente;
- b) Qualidade do Trabalho;
- c) Conhecimento do Trabalho;
- d) Organização na Execução dos Trabalhos; e
- e) Criatividade e Tempo.

2.2.3. Cada critério acima mencionado terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo no total 100 pontos.

2.2.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.5. À Prova Prática será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Prática.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

2.2.7. A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

2.2.8. Na pontuação final os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente.

2.3. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso Público.

VIII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva, ou, quando for o caso, a média aritmética das notas das provas: objetiva e prática, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. Para todos os empregos, como primeiro critério, os candidatos:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por Emprego Público, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados) que serão publicadas no jornal de circulação local.

2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

3. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

XI. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação, no jornal de circulação local, ou do fato que lhe deu origem.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.
3. **Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, devendo ser 01 (um) recurso para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).**
4. O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico (ANEXO III - MODELO RECURSO)** e entregando-o no protocolo, no Paço Municipal, situado à Rua Comendador Geremias Lunardelli, Nº 147 - Centro - Cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com as seguintes especificações:
 - Nome do candidato;
 - Número do documento de identidade;
 - Emprego(s) para o qual se inscreveu;
 - Endereço completo;
 - A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - Local data e assinatura.
5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
6. O recurso deverá estar preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
8. Os recursos entregues na Prefeitura Municipal de Valparaíso serão encaminhados à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** para análise e manifestação a propósito do arquivado, após o que serão devolvidos à Prefeitura para decisão.
9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no jornal de circulação local e extra-oficialmente, pela internet através dos sites: www.apiceconcursos.com.br e www.valparaiso.sp.gov.br.
10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

XII. DA NOMEAÇÃO

1. A **Prefeitura Municipal de Valparaíso** reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Empregos Públicos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

1.2. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

1.3. Os candidatos serão convocados para nomeação, devendo comparecer ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Valparaíso no prazo máximo de 10 dias da data da publicação em jornal de circulação regional, ou por afixação no quadro de afixação da Prefeitura.

2. A nomeação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no jornal de circulação regional e por afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Valparaíso**.

3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

4. O candidato convocado deverá entregar:

a) Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;

b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;

c) Cédula de Identidade (RG);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Certidão de Nascimento dos filhos;

l) Declaração negativa de acumulo de Cargo ou Emprego Público, bem como declaração de que não exerceu Cargo ou Emprego Público anteriormente;

l.1) Caso a declaração seja positiva, deverá o candidato juntar declaração da carga horária cumprida junto ao outro órgão no qual esteja vinculado. Caso já esteja exonerado, ou tenha tido o contrato de trabalho rescindido deverá juntar o termo da rescisão, ou declaração do órgão, ou outra prova concreta do seu desligamento.

m) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes).



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas das originais, para serem vistas no ato da posse.

5.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.

6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Valparaíso julgar necessário, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

7. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Valparaíso, que terá decisão terminativa.

8. A **PERÍCIA MÉDICA** para pessoas constantes da **LISTA ESPECIAL** de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego Público, por especialista na área de deficiência de cada candidato (**Item 9**).

8.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

8.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

8.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

8.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

9. O candidato que comprovar a documentação nos termos do **Item 4** deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do Emprego Público será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Valparaíso e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no Emprego Público.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Valparaíso, uma única vez e por igual período.

4. Caberá a Prefeitura Municipal de Valparaíso a Homologação dos Resultados deste Concurso.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 10** deste Capítulo.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o certame, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou obtidas na internet, através dos sites www.apiceconcursos.com.br e www.valparaiso.sp.gov.br, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, através de seu Departamento de Pessoal.

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, **até a emissão da Classificação Final**, o candidato deverá requerer a atualização dos dados a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Valparaíso e protocolado no Paço Municipal - localizado na Rua Comendador Geremias Lunardelli, Nº 147 - Centro, Cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

9. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não emitirá **Declaração de Aprovação no Certame**, pois a própria publicação no **jornal de circulação do Município** é documento hábil para fins de **comprovação da aprovação**.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no jornal de circulação no município e extra-oficialmente, pela internet, através do site da **Ápice Concursos** www.apiceconcursos.com.br e do site da **Prefeitura Municipal** www.valparaiso.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou às Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** e a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento do Emprego deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

15. Decorridos **120 (cento e vinte) dias** da Homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a **incineração das provas e demais registros escritos**, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valparaíso/SP, 15 de Fevereiro de 2013.

Marcos Yukio Higuchi
Prefeito do Município de Valparaíso

Comissão do Concurso Público



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS

AJUDANTE DE OBRAS: Executar serviços braçais, simples e repetitivos, onde se exige apenas habilidade manual, resistência e relativa força física, para efetuar capinações, roçadas, ramada, conservação de estradas rurais, limpeza em bueiros e pontes, praças, jardins, vias públicas, carregar e descarregar materiais de limpeza pública em áreas abertas e fechadas, tapa buracos, limpeza de rios e córregos, cemitério municipal, mutirão de limpeza em terrenos baldios e prédios públicos, executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

AJUDANTE GERAL - SEXO MASCULINO: Auxiliar em serviços rotineiros e simples de armazenamento de materiais, acondicionando-os em prateleiras, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetuar limpeza em áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando manter toda a área limpa e organizada; Efetuar limpeza em cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliar na preparação das sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxiliar motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução do trabalho; Auxiliar nos serviços de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando solo, esparramando terra e pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Apreender animais soltos em vias públicas, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Efetuar a limpeza nos prédios públicos, zelando pela higiene e organização dos mesmos; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Zelar e Vigiar o patrimônio público, prédios, obras; Fazer trabalho noturno quando necessário, respeitadas as determinações legais de intervalos para descanso e percepção de adicional noturno; Desmontar, montar, reparar e substituir pneumáticos de veículos e de máquinas pesadas, bem como de demais bens do município; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Desenvolver atividades de recreação com as crianças; Zelar pela segurança da criança; Desenvolver e participar de atividades de recreação; Programar atividades, considerando o horário previsto para alimentação; Organizar as atividades e estabelecer critérios de participação; Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança; Deixar o local de recreação livre de qualquer objeto que possa significar risco de acidentes; Ensinar as crianças quanto ao uso adequado dos brinquedos; Auxiliar na distribuição de alimentos, no ambiente do refeitório, dando noções básicas de higiene e comportamento; Zelar pela higienização do local de trabalho; Auxiliar as crianças no banho final do período escolar; Cumprir as orientações técnicas repassando-as às crianças sob sua guarda e responsabilidade; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economia de material e o bom atendimento público; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL: Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante; Remoção de dente retido, incluso ou impactado; Remoção de foco residual; Remoção de sutura; Alveolotomia/álveolectomia por arcada; Tratamento cirúrgico de hemorragia buco dental; Apicectomia com ou sem obturação retrógrada; Curetagem periapical; Tratamento emergencial para redução de fratura alvéolo-dentária; Redução cruenta de fratura alvéolo-dentária (redução aberta); Redução incruenta de fratura alvéolo-dentária (redução fechada); Contenção (splintagem); Ulotomia/ulectomia; Tratamento cirúrgico de fístula oro nasal ou oro sinusal; Tratamento cirúrgico de fístula intra ou extra



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

oral; Aprofundamento de vestibulo por sextante; Cirurgia com finalidade ortodôntica para tracionamento; Correção de bridas musculares; Correção de irregularidades do rebordo alveolar; Correção de tuberosidade; Enxerto ósseo de área doadora intrabucal; Excisão de cálculo de glândula salivar; Excisão de fenômenos de retenção salivar ou rânula; Excisão de glândula sub-maxilar, sub-mandibular ou sub-lingual; Glossografia; Marsupialização de lesões, cistos e pseudocistos; Reconstrução de sulco gengivo-labial; Reconstrução parcial do lábio traumatizado; Redução incruenta de luxação de ATM; Reimplante e transplante dental por elemento; Remoção de cisto; Remoção de corpo estranho da região BMF; Remoção de tórus e exostoses; Selamento de fístula cutânea odontogênica; Sinusotomia maxilar unilateral; Tunelização, odontosecção, radilectomia; Cirurgia de dente incluso em pacientes com anomalias crânios faciais; Enxerto gengival; Gengivectomia por sextante; Gengivoplastia por sextante; Tratamento clínico das nevralgias faciais; Realizar outros procedimentos em clínica geral odontológica; Cumprir jornada de 20 horas semanais.

CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA RESTAURADORA: Atuar na área de odontologia preventiva e corretiva, preferencialmente em Dentística Restauradora; Realizar procedimentos educativos, visando informar aos pacientes e à comunidade métodos de prevenção e manutenção à saúde bucal e integral; Realizar procedimentos estéticos corretivos e preventivos; Realizar procedimentos necessários à conservação da higiene da dentição decídua e permanente dos pacientes; Restabelecer as relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; Efetuar manutenção e controle das restaurações odontológicas; Realizar a restauração das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; Confeccionar restaurações estéticas indiretas, unitárias ou não; Realizar restaurações e próteses adesivas diretas, bem como próteses provisórias, com a moldagem necessária; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme normas estabelecidas, inclusive com as anotações nos prontuários dos pacientes; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 100 horas mensais.

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA: Acesso à polpa dentária e medicação por dente; Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico; Obturação de dente decíduo; Obturação em dente permanente uni radicular; Obturação em dente permanente bi radicular; Obturação em dente permanente com 3 ou mais raízes; Retratamento endodôntico em dente permanente uni radicular; Retratamento endodôntico em dente permanente bi radicular; Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes; Selamento com perfuração radicular; Realizar outros procedimentos em clínica geral odontológica; Cumprir jornada de 20 horas semanais.

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA: Atuar na área de odontologia preventiva e corretiva, preferencialmente em Odontopediatria; Realizar procedimentos de promoção à saúde, visando educar bebês, crianças, adolescentes e seus respectivos responsáveis e à comunidade, para adquirirem comportamento indispensável à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; Realizar procedimentos preventivos, em todos os níveis de atenção, com atuação sobre os problemas relativos à cárie dentária, ao traumatismo, à erosão, às doenças periodontais, às malformações congênitas e às outras doenças dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatológico e identificar fatores de risco em nível individual para os principais problemas da cavidade bucal; Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cárie, traumatismo, erosão, doença periodontal, alterações na ontogênese, mal oclusão malformações congênitas, utilizando preferencialmente técnicas mínimas de intervenção baseadas em evidências; Realizar a condução psicológica dos bebês, crianças, adolescentes e



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

seus respectivos responsáveis, para a atenção odontológica; Realizar procedimentos necessários à conservação da higidez da dentição decídua; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar e manter atualizados os registros relativos à suas atividades e fornecer informações, conforme normas estabelecidas, inclusive com as anotações nos prontuários dos pacientes; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 100 horas mensais.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; Realizar serviços de planejamento, assessoria, assistência técnica, análise de viabilidade técnica e econômica dos projetos; Emitir laudos, pareceres, efetuar perícias, avaliações; Proceder ao atendimento, orientação e fornecer suporte técnico aos pequenos agricultores e pecuaristas atendidos pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; Elaborar e implementar projetos de recuperação, formação e manejo de áreas degradadas, bem como adotar práticas preventivas da degradação ambiental; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Executar e manter atualizados os registros relativos à suas atividades e fornecer informações, conforme normas estabelecidas; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 220 horas mensais.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejar, executar e gerenciar projetos de engenharia de interesse do Município; Coordenar equipe multidisciplinar voltado para sua área de atuação; Analisar, aprovar ou reprovar projetos técnicos submetidos à sua análise, dentro da competência estipulada; Elaborar documentos técnicos relativos a convênios e obras de interesse do Município; Prestar suporte às demais áreas na elaboração de projetos e documentos necessários aos interesses do Município; Elaborar laudos técnicos, fiscalizar a execução de obras e serviços, administrar contratos, verificando sua conformidade com o contratado; Emitir laudos de recebimento de obras e serviços, emitir ordens de serviço para o início de obras, verificar planilhas de custo, conformando-as com os preços praticados ou normatizados (tabelas); Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações, conforme normas estabelecidas; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 220 horas mensais.

FARMACÊUTICO: Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; Exercer as atividades relacionadas com a sua especialidade atendendo a população em geral na Farmácia Municipal, em Unidades de Saúde, para dispensação de medicamentos e insumos; Exercer sua função de acordo com as normas regulamentares da profissão e do órgão profissional, respeitando seus princípios fundamentais e do código de ética; Desempenha funções de dispensação de medicamentos; Cadastrar, acompanhar o processo, orientar o paciente e dispensar medicamentos do Programa de Alto Custo;



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Manter atualizado os livros e arquivos de controle de dispensação da Farmácia acompanhando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para manter o atendimento à população; assessoramento e responsabilidade técnica em controle e/ou inspeção de qualidade, análise previa, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, ou que sejam capazes de causar dependência física ou psíquica; Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Executar outras atividades inerentes a sua especialidade, ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico.

FISCAL DE POSTURAS: Exercer a fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar mercados ambulantes, comerciantes, varejistas e outros, intimando, notificando e autuando os infratores das normas ou leis municipais; Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

FISCAL DE SERVIÇOS: Fiscaliza o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o uso do solo, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços, inclusive de transportes coletivos, verificando possíveis irregularidades que prejudiquem os usuários. **Atribuições Típicas:** Fiscalizar o horário e as condições regulares de funcionamento do comércio - fixo e ambulante, da indústria e prestadores de serviço; Fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano garantindo o cumprimento das leis e posturas municipais; Vistoriar e verificar a regularidade documental de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento; Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais; Fiscalizar o estado geral dos carros e os serviços que se executam no terminal de ônibus; Fiscalizar as exigências referentes ao cumprimento de normas municipais e contratuais quanto à quantidade, horários e as condições gerais dos veículos, placas indicativas, horários, para assegurar-se das condições ideais ao transporte dos passageiros; Executar a fiscalização de trânsito, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, aos infratores das regras de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, notificando os infratores. Executar tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS: Realiza fiscalização geral da área tributária em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, bem como licença de funcionamento; Coíbe o comércio não licenciado e o exercício de quaisquer atividades não autorizado em logradouro público; Promove a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos que estejam sendo utilizados indevidamente; Analisa livros de lançamento contábil e cartoriais; Analisa lançamentos de registros de receitas bancárias; Analisa talões de notas fiscais, apura diferenças, aplica multas de natureza tributária; Realiza vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas); Autua e notifica contribuintes que cometem infrações, informando-os da legislação vigente; Notifica para inscrição no cadastro imobiliário; Verifica carnês não entregues; Fiscaliza o horário de funcionamento dos estabelecimentos, de acordo com a sua natureza e autorização de funcionamento, autuando os infratores; Apreende e remove mercadorias, equipamentos, mobiliários e demais instalações móveis ou fixas no limite de suas atribuições; Vistoria, para efeito de licenciamento em logradouro público, pontos destinados à exportação de bancas fixas de atividade comercial ou prestação de serviços; Fiscaliza a correta utilização das caçambas de coleta de terra e entulhos, coibindo sua utilização indevida, autuando os infratores; Fiscaliza, para efeito de licenciamento e instalação, faixas e placas instaladas em logradouro público, removendo-as quando em desconformidade com as normas; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Fiscaliza o uso e ocupação dos bens públicos do município; Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária, constitui o crédito tributário mediante lançamento, controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos aplicando penalidades; Coíbe invasões individuais e coletivas de bens públicos do município; Gerencia os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados de contribuintes; Emite informações e



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

pareceres técnicos tributários ou fiscais, se assim solicitado, no âmbito de processos administrativos tributários, na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento ou de outros benéficos fiscais definidos em lei; Audita a rede arrecadadora e aplica penalidades decorrentes do cumprimento da legislação a ela aplicável; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo Poder Público; Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA: Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes; Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução dos casos; Programar, prescrever, orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de desvios posturais, afecções cardio-respiratórias, etc.; Requirir exames complementares quando necessário; Orientar familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público, quando solicitado e houver consonância com suas atribuições; Manter contato com os demais profissionais da saúde, participando de trabalhos clínicos e prescrevendo conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico científico; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

JARDINEIRO: Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Amparar grama, limpar e conservar os jardins; Efetuar a poda mecânica das plantas; Regar diariamente as plantas; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento dentro de sua área de especialidade para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica aos pacientes, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em Lei.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Presta assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elabora, executa e avalia planos, programas e subprogramas de saúde pública, conforme atribuições típicas do Emprego; Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em Lei.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento dentro de sua área de especialidade para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica aos pacientes, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em Lei.

MÉDICO PEDIATRA: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento dentro de sua área de especialidade para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica aos pacientes, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em Lei.

MÉDICO DO TRABALHO: Administra e prioriza atendimentos, quando necessário; Faz revisões médicas periódicas e de retorno ao trabalho; Executa exames pré-admissionais, demissionais e assistência médica aos empregados acidentados quando necessário; Propõe programas de educação sanitária, profilaxia de doenças do trabalho e medidas profiláticas aos empregados; Efetua estudos de perfil de saúde com vistas à realocação do empregado; Analisa e efetua o reaproveitamento funcional de empregados impedidos de exercer a sua função por motivos médicos e/ou psicológicos; Participa de atividades da CIPA, quando



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

solicitado; Analisa e efetua laudos médicos, para atestar condições de locais insalubres e propor soluções para minimizá-los; Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em Lei.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas para carregamento e/ou descarregamento de materiais e trabalhos em vias públicas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Conduzir tratores promovidos ou não de implementos diversos, como laminas, máquinas varredoras ou pavimentação, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

PEDREIRO: Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Misturar areias, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimentos e pavimentação ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando materiais e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

PROCURADOR JURÍDICO: Representar a administração pública judicial e extrajudicialmente; Administrar os Processos, promover as ações de interesse do Município e defende-lo nas causas contrárias tanto na esfera judicial quanto administrativa; Prestar consultoria aos diversos setores da Prefeitura; Emitir pareceres nos procedimentos administrativos; Exercer o controle interno da legalidade dos atos administrativos; Zelar pelo patrimônio e interesse públicos, preventiva e corretivamente; Defender os interesses da administração em todas as esferas de interesse e poder; Integrar as comissões processantes e disciplinares, zelando pela sua conformidade com as normas vigentes; Gerir os recursos humanos e materiais da Procuradoria; Zelar pela conformidade do ordenamento jurídico do Município em consonância com as Leis Estaduais e Federais; Propor e elaborar leis, decretos, portarias, convênios e termos, em conjunto com a Secretaria de Administração; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme normas estabelecidas; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 220 horas mensais.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA: Prestar suporte técnico ao usuário de informática, verificando o funcionamento de hardwares e softwares; Executar serviços de manutenção em hardwares



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

e softwares, atendendo as necessidades da Prefeitura; Instalar e efetuar manutenções na rede de comunicação; Realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes, controlar seu arquivamento, preservando e resguardando os dados e informações da Prefeitura; Realizar manutenção nos equipamentos de comunicação e suporte à rede; Prestar suporte ao Diretor do Centro de Processamento de Dados; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme normas estabelecidas; Comunicar com antecedência suas ausências ao período e demais atividades programadas; Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência dos serviços; Cumprir jornada de 220 horas mensais.

TÉCNICO ESPORTIVO: Propõe ensinar atividades Físicas e Técnicas Desportivas a crianças, adolescentes e adultos, nas mais respectivas modalidades de esporte em projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte do Município; Auxiliar os alunos nos treinamentos adequados; Programar e executar atividades de recreação para as pessoas (ou alunos) do projeto em geral; Elaborar relatórios técnicos da sua área de especialidade; Participar de programas de treinamento quando convocado; Analisar e estimular a atuação dos alunos com aptidão esportiva a fim de incentivá-los à prática de esportes; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais utilizados; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior.

TRATORISTA: Operar tratores e/ou reboques, para carregamento e/ou descarregamento de materiais, roçada de terrenos e vias públicas, limpeza e pulverização com herbicida, a fim de manter a cidade em perfeitas condições de higiene e limpeza; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Conduzir tratores promovidos ou não de implementos diversos, como lâminas, máquinas varredoras ou pavimentação, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Alfabeto da Língua Portuguesa - vogais e consoantes. Artigos. Interpretação de texto. Maiúsculas e minúsculas. Orações. Plural. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Substantivos. Divisão Silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa. Acentuação gráfica. Concordância dos nomes substantivos e dos verbos.

II. MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Possibilidades e raciocínio combinatório. Probabilidade. Múltiplos e Divisores. Números Decimais. Números Naturais. Operações com Frações. Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações. Simetria. Unidade de Medidas, Comprimento, Superfície, Massa, Capacidade e Tempo.

AJUDANTE DE OBRAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assuntos correlatos à respectiva área; Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais; Conservação e limpeza e manutenção de prédios próprios municipais e outros logradouros públicos; Equipamentos de segurança; Segurança no trabalho; Noções básicas de instalações e manutenções elétricas; Noções de assentamento de tubos de concreto; Noção de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição; Noções de compactação de solo; Noções quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros; Produtos de higiene e limpeza - usos, indicações, dosagens, formas de utilização; Controle de entradas e saídas dos veículos. Máquinas; Equipamentos e outros.

IV. PROVA PRÁTICA

Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Capinação; Preparação de Massas; Concretagem; Noções de assentamento de tijolos.

AJUDANTE GERAL - SEXO MASCULINO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; Remanejamento de móveis; Noção sobre seleção de tipos de lixos; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; Identificação de ferramentas e materiais de trabalho inerentes a função; noções de limpeza em ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Noções de preparo nas massas utilizadas nas obras; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Procedimentos de Segurança; Assuntos correlatos à respectiva área; Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica;



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Acabamento de obras (colocação de telhas, instalação de rodapés, revestimento de paredes e pavimentos com azulejos e ladrilhos); Assentamento de tijolos; Concretagem; Conhecimento de nivelamento e prumo; Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados; Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e outras obras; Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes; Noções de sistema métrico; Normas de Segurança no Trabalho; Preparação de massas; Tipos de ferramentas; Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos.

IV. PROVA PRÁTICA

Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Capinação; Construção de cercas e alambrados; Preparação de Massas.

JARDINEIRO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Adubação e irrigação; Arranjos florais: balcões e terraços, pérgulas ou ramadas, cercas-vivas e forrações; Assuntos correlatos à respectiva área; Condução e poda de árvores ornamentais: conceito, finalidades, princípios básicos, épocas de poda, técnicas de corte e tipos de poda; Conservação, cultivo e embelezamento de canteiros; Cuidados na aplicação de defensivos e uso de equipamentos de proteção individual; Cultivo de plantas em vasos; Equipamentos de Segurança; Equipamentos, ferramentas, instrumentos e outros materiais utilizados em jardinagem; Erradicação de ervas daninha; Escolha do local; Formação de gramados e jardins; Gramados: plantio e formação, poda, tipos de grama, controle de ervas daninhas; Instalação do jardim; Instrumentos destinados à manutenção das culturas; Manutenção do solo; Montagem de canteiros (germinação e enraizamento); Noções de jardinagem, mudas, podas e sementes; Organização do jardim; Os canteiros dos jardins: preparo do solo, adubação, plantio das mudas ou sementes; Plantas indicadas para rua; Plantio de arbustos, árvores, flores e outras plantas ornamentais; Poda de árvores e plantas; Preparo de terra; Principais plantas utilizadas em jardins; Produtos, manuseio, dosagens, utensílios, máquinas e técnicas da profissão; Regas; Segurança no Trabalho; Serviços de arborização e jardinagem de logradouros e ruas públicas; Técnicos de plantio; Tipos de jardins; Tipos de plantas; Tipos de propagação: estaquia, mergulhia e enxertia; Transplante de mudas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Moto Niveladora; Pá Carregadeira; Retro Escavadeira; Trator de Esteira; Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas gerais de circulação e conduta; Regra de Preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: a Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos Gerais da Máquina: Operação; Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Pannel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina; Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água); Sistema de Combustível; Sistema Elétrico; Sistema de Frenagem; Sistema



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

de Lubrificação do Motor; Sistema de Purificação de ar do motor; Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus; Ética profissional.

IV. PROVA PRÁTICA

Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida. Manobras internas e externas. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie. Manutenção do veículo. Carregamento e descarregamento de materiais.

PEDREIRO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Acabamento de obras (colocação de telhas, instalação de rodapés, revestimento de paredes e pavimentos com azulejos e ladrilhos); Armação das ferramentas e de ferragens com bitolas, tipos e aplicações; Assentamento de tijolos, pisos e revestimentos; Assuntos correlatos à respectiva área; Concretagem; Conhecimento de nivelamento e prumo; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados; Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e outras obras; Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes; Noções de sistema métrico; Normas de Segurança no Trabalho. Preparação de massas; Tipos de ferramentas; Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos.

IV. PRÁTICA

Conhecimentos das ferramentas. Conhecimentos da Função. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos.

TRATORISTA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assuntos correlatos à respectiva área. Conservação, limpeza, lubrificação manutenção de equipamentos, ferramentas, máquinas e seus implementos e materiais. Equipamentos de Segurança. Medidas de Segurança, segurança no trabalho e primeiros socorros. Operacionalização, manutenção e conservação de tratores, implementos e reboques. Preparo da terra, Plantio, Tratos Culturais e colheita – uso de Roçadeira, aração, gradagem, plantio, uso de cultivador, adubadeira, empilhadeira etc. Qualidade dos serviços. Segurança no trabalho. Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9503/97).

IV. PRÁTICA

Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida. Manobras internas e externas. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie. Manutenção do veículo. Carregamento e descarregamento de materiais.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

Análise de concordância, de regência e colocação. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento. Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia: acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Preposições e conjunções. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração (Sujeito e Predicado).

II. MATEMÁTICA

Equações: 1º e 2º graus. Geometria plana: áreas, perímetros e volumes. Grandezas proporcionais, razão e proporção. Juros simples. Máximo Divisor Comum. Mínimo Múltiplo Comum. Números naturais, inteiros e fracionários. Porcentagens. Regra de três simples e composta. Probabilidade. Resolução de situações problemas. Sistema numeral decimal. Sistema de medidas. Comprimento. Superfície. Massa. Capacidade. Tempo e Volume.

FISCAL DE POSTURAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Municipal Específica; Funções do Fiscal; Hierarquia; Utilização de logradouros públicos; Muros, cercas e calçadas; Queimadas; Cortes de árvores; Clubes recreativos; Horários e forma de funcionamento de bancas de jornal, teatros, circos, farmácias, parques etc.; Comércio ambulante; Aferição de pesos e medidas; Código de Posturas do Município Lei Nº 1.415 de 1993.

ENSINO MÉDIO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

II. MATEMÁTICA

Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e Proporção; Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resolução Nº 5 de 17 de Dezembro de 2009, que Fixa Diretrizes Para Educação Infantil-MEC; Eca - Lei Federal Nº 8069; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - 1998 - volumes I, II e III; Critérios para atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças MEC - 2009, Educação Infantil e prática promotora de igualdade racial - MEC;

IV. TÍTULOS

FISCAL DE SERVIÇOS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Regulamentação da construção de calçadas e muros; Som em estabelecimentos comerciais; Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais; Limpeza de terrenos urbanos; Utilização de som em propagandas ou divulgações comerciais; Estacionamento de veículos em via e logradouro público; Vistoria e fiscalização de moto táxi; Plantio de árvores; Comercialização e uso de "Spray" de espuma.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Computadores e periféricos - Configuração e instalação de equipamentos, softwares básicos, aplicativos e de apoio. Atualização de versões de programas e antivírus - Conhecimento das ferramentas de Internet, elaboração e atualização de páginas - Conhecimentos de sistemas operacionais – configurações, MS DOS e WINDOWS. 07. - Conhecimentos Gerais de Windows - Desenvolvimento de bancos de dados em Access- Equipamentos, softwares e materiais relativos à área de informática - Ferramentas de Informática - Noções de redes, servidor e componentes - Noções gerais de informática (máquinas e programas) - Ocorrências de falhas em componentes e em sistemas de microcomputadores - Pacote Office: Word, Excel, Power Point, Access, Star office e utilitários diversos - Segurança – proteção contra invasões e vírus.

ENSINO SUPERIOR

I. LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

II. MATEMÁTICA

Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau exponencial e logarítmica resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO - FACIAL

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro; Instrumentais; Materiais protetores; Diagnóstico e plano de tratamento; Métodos preventivos; Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial; Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas; Facetas estéticas; Prótese adesiva: direta e indireta; Clareamento dental; Inter-relação dentística/periodontia; Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas; Restaurações em amálgama; Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia; Física das radiações; Natureza e produção dos raios X; Aparelhos e tubos; Constituição e funcionamento; Formação da imagem radiográfica; Filmes radiográficos; Câmara escura - métodos de processamento; Técnicas radiografias intra-buciais: Técnica periapical (bisettriz e paralelismo); Técnica interproximal; Técnica oclusal; Efeitos biológicos das radiações ionizantes: Higiene das radiações; Métodos de localização; Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular; Anatomia radiográfica crânio- facial; Técnicas radiográficas extrabucais: Panorâmica; Telerradiografia; Lateral da face; ATM; Estudo das anomalias dentais: Lesões do órgão dentário; Alterações regressivas da dentição; Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie; Estudo radiográfico das periapicopatias e periodontopatias; Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos.

CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA RESTAURADORA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Princípios do preparo cavitário moderno e remoção de lesões de cárie; Materiais protetores do complexo dentinho pulpar; Materiais ionoméricos; Sistemas adesivos; Resinas compostas; Cores, texturas e formas dos dentes e restaurações; Clareamento dental; Facetas estéticas diretas; Diagnóstico e restaurações de dentes fraturados; Diagnóstico e planejamento dos casos clínicos integrados às disciplinas afins; Exame clínico extra e intra-bucal: Instrumentais; Anamnese e história médica; Avaliação das condições sistêmicas; Uso de medicamentos; Hábitos de higiene bucal; Sequência clínica do exame intra-bucal; Diagnóstico de cárie dental: Definição e etiologia da doença cárie; Fatores determinantes e moduladores da doença cárie: Fatores determinantes: Dieta (tipo e frequência); Flúor (concentração/frequência); Saliva (fluxo salivar e efeito tampão); Fatores moduladores: Condição social; Condição econômica; Condição comportamental/cultural; Exames complementares e diagnóstico de cárie; Planejamento em Dentística Restauradora considerando os métodos de tratamento: Preventivo; Curativo; Planejamento de casos clínicos integrados às disciplinas afins; Execução das Técnicas Operatórias de Preparo Cavitário e de Restaurações em Dentes dos Pacientes de Clínica, referente às Classes I, II e V para Amálgama



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

e III, IV e V para materiais Estéticos; Clínica: Diagnóstico, planejamento e atendimento clínico a pacientes que necessitem de tratamento restaurador em dentes anteriores e posteriores; Clareamento Profissional e Caseiro de Dentes Vitalizados. Microabrasão; Tratamento das alterações cromáticas dos elementos dentais; Etiologia das alterações cromáticas; Classificação dos tipos de clareamento: Para dentes com ou sem vitalidade pulpar; Extrínseco ou intrínseco; Caseiro supervisionado ou ambulatorial (consultório); Clareamento para dentes com vitalidade pulpar, técnica caseira supervisionada e ambulatorial/consultório: Agentes clareadores; Técnicas de clareamento; Mecanismo de ação; Efeitos sobre (riscos e benefícios): Tecidos dentais; Tecidos moles da cavidade bucal; Materiais restauradores; Clareamento para dentes sem vitalidade pulpar: Agentes clareadores; Técnicas de clareamento; Mecanismo de ação; Efeitos sobre (riscos e benefícios): Tecidos dentais; Tecidos moles da cavidade bucal; Materiais restauradores; Microabrasão do esmalte dental: Agentes clareadores; Técnicas de clareamento; Mecanismo de ação; Efeitos sobre (riscos e benefícios): Tecidos dentais; Tecidos moles da cavidade bucal; Materiais restauradores; Restaurações Estéticas em Dentes Anteriores; Tipos de fratura, diagnóstico e planejamento clínico; Restauração direta em resina composta (técnica restauradora); Uso de pinos intrarradiculares como meio de retenção (tipos de pinos e técnicas de cimentação); Colagem de fragmento dental (técnica restauradora); Integração Dentística Restauradora a demais áreas afins (Endodontia, Ortodontia, Periodontia e Prótese) à resolução de casos clínicos; Restaurações Estéticas em Dentes Posteriores, Inlay e Onlay Restaurações indiretas em dentes posteriores; Indicações clínicas; Técnica de preparo; Confecção de restaurações provisórias; Técnicas e materiais de moldagem; Tipos de materiais: Resinas compostas indiretas; Porcelanas; Técnica de cimentação; Preservação clínica.

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia dentária; Topografia da cavidade pulpar e do periápice; Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Microbiologia relacionada à endodontia; Farmacologia: Receituário; Anti-inflamatórios; Antibióticos; Analgésicos; Drogas utilizadas em anestesia local; Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia; Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; Métodos e técnicas de exame em endodontia; Material e instrumental endodôntico; Assepsia e antisepsia na prática endodôntica; Alterações da polpa dental; Alterações patológicas do periápice; Acesso e preparo da câmara pulpar; Tratamento conservador da polpa dental; Odontometria; Apicificação; Instrumentação dos canais radiculares; Tratamento biomecânico dos canais radiculares: Biopulpectomia; Necropulpectomia; Medicação intracanal; Obturação dos canais radiculares; Tratamento endodôntico em odontopediatria; Diagnóstico e tratamento das urgências em endodontia: Pulpite reversível; Pulpite irreversível; Pericementite apical aguda; Abscesso apical agudo; Abscesso fênix; Reabsorção dentária; Trauma dental; Problemas endodônticos e periodontais de interesse comum; Clareamento de dentes com alteração de cor; Cirurgia em endodontia; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimentos Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina - Polpa - Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos - Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia Geral aplicada em odontopediatria; Análise Transacional; Preparo psicológico em odontopediatria; Anatomia comparada entre dentes decíduos e permanentes; Cronologia da erupção dentária; Exame diagnóstico e plano de tratamento; Radiologia em odontopediatria; Anestesia em odontopediatria; Análise das dentições decídua e mista; Cirurgia em odontopediatria; Cariologia - processo des/remineralização; Controle mecânico da placa bacteriana; Selantes de fossulas efissuras; Flúor; Tratamento endodôntico em dentes decíduos - polpa viva; Tratamento endodôntico em dentes decíduos - polpa morta; Terapia pulpar em dentes permanentes jovens; Dentística em odontopediatria; Aspectos biomecânicos e preparos cavitários; Materiais forradores e restauradores; Tratamento Restaurador Atraumático (TRA); Terapêutica em odontopediatria; Trauma dentário; Recursos protéticos em odontopediatria; Odontologia para bebês; Conceitos básicos de farmacologia; Vias de administração de fármacos; Absorção e distribuição; Biotransformação e Eliminação de Fármacos; Antibióticos; Penicilinas e Cefalosporinas; Aminoglicosídeos; Tetraciclina e Cloranfenicol; Digitálicos; Anti-hipertensivos; Vasodilatadores; Vasodilatadores coronarianos; Hipnóticos; Barbitúricos; Hipnoanalgesicos; Antidepressivos; Neurolépticos; Ansiolíticos; Anestésicos locais; Anestésicos gerais; Histamina e Antihistaminicos; Prostaglandinas e bradicinina; Anti-inflamatórios não-esteroidais; Anti-inflamatórios esteroidais; Analgésico-antipiréticos; Cariostáticos e cariogênicos; Antissépticos e desinfetantes; Hemostáticos; Fármacos e Gravidez; Antineoplásicos; Código de Ética Odontológica.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração rural, irrigação e drenagem; Agricultura; Agricultura orgânica; Compostos orgânicos; Economia rural; Entomologia econômica; Fertilidade do Solo; Fisiologia vegetal; Fitopatologia; Fruticultura; Geologia geral; Irrigação e drenagem; Mecânica, máquinas e motores agrícolas; Meteorologia e Climatologia; Microbiologia agrícola; Olericultura Regional, Estufas e hidroponia; Paisagismo e arborização urbana; Plano Diretor; Máquinas e Implementos Agrícolas; Silvicultura.

ENGENHEIRO CIVIL

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatística; Hidrologia; Hidráulica; Sistemas estruturais; Mecânica de solos/fundações/obras de terra; Projetos de edificação; Projetos de instalações hidráulicas prediais; Projetos de obras viárias; Pavimentação; Terraplanagem; Segurança do trabalho; Prevenção e combate a incêndios; Equipamentos e materiais, especificações de padrões técnicos de qualidade e segurança; Elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros; Relatórios e memoriais descritivos; Preparação de métodos e planos de trabalhos; Vistorias e laudos técnicos; AutoCAD e noções gerais de informática; Estruturas de concreto, de madeira e metálica; Medições de serviços de obras de edificações e infraestrutura; Acompanhamento técnico de obras de edificações e de infraestrutura; Cálculos de custos; Construção civil; Construção, manutenção e reparos de obras; Especificações e padrões técnicos de qualidade e segurança; Instalações na construção civil: hidráulica e saneamento; Projetos de locação; Projetos de construção civil.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

FARMACÊUTICO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado, aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Ética farmacêutica; Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas, bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Assistência farmacêutica na atenção básica; Assistência de média e alta complexidade.

FISCAL DE TRIBUTOS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Os princípios da Administração Pública. O Poder de Polícia: Conceito; Razão e Fundamento; Objeto e Finalidade; Extensão e Limites; Atributos; Meios de Atuação; Sanções e Condições de Validade. Bens Públicos Municipais: Conceito, classificações, uso, aquisições e alienações; Serviços e Obras Municipais; Taxas: em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Lei Nº 4320/64; Lei Complementar Nº 101/2000; Noções de Informática: Sistemas operacionais; Word: conceituação, formatação, mala direta, etiquetas, tabelas, diagramação, teclas de atalho, figuras, cabeçalho e rodapé, configurações de páginas; Planilha eletrônica Excel: conceituação, planilhas fórmulas, gráficos, referências e configurações de páginas; Microsoft PowerPoint: conceituação, apresentação e transições; Acesso e navegação na internet; e Correio eletrônico.

FISIOTERAPEUTA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia muscular; Anatomia óssea; Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção); Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, úlceras e tecido acatrical; Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações; Efeitos Fisiológicos da massagem; Ética profissional; Fisioterapia aplicada a Pediatria; Fisioterapia Cardiorrespiratória; Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia; Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos; Fisioterapia em Geriatria; Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica; Fisioterapia Pré e Pós Operatórios; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia nas Afecções Reumáticas; Fisioterapia em queimaduras; Fraturas; Lesões dos Tecidos Moles; Luxações; Massagem relaxante; Modelos alternativos de atenção a saúde das pessoas deficientes; Municipalização - Processo Saúde; Nervos; Neurologia (Geral); Papel dos Serviços de Saúde; Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde; Pneumologia; Prevenção: modelos alternativos de atenção a saúde; Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico postural; Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção a saúde pré, Peri, pós-natal e na infância: doenças infectocontagiosas);



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica; Reabilitação de pacientes crônicos; Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica; Recursos terapêuticos em Fisioterapia; Reeducação Postural Global; Tendões.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anormalidades da Função Circulatória; Arritmias cardíacas, Gênese, diagnóstico, tratamento farmacológico, elétrico e cirúrgico; Avaliação da função cardíaca; Cardiopatias da aorta; Colapso cardiovascular; Controle da insuficiência cardíaca; Cor pulmonale; Doenças do coração, pericárdio, aorta e leito vascular pulmonar; Cardiopatias congênitas; Cardiopatias adquiridas, valvulopatias, endocardite infecciosa, princípios da patogenia da aterosclerose fatores de risco para a doença artéria coronariana; Fluxo isquêmico do coração, doença isquêmica do coração, infarto agudo do miocárdio: manifestações, fisiológicas e clínicas, (abordagem e tratamento); Doenças pericárdicas; Estados de alto débito; Fisiopatologia da insuficiência cardíaca; Hipertensão arterial sistêmica, mecanismos de hipertensão, diagnóstico da HAS e tratamento das HAS; Hipertensão pulmonar; Manifestações clínicas da insuficiência cardíaca; Marca-passos cardíacos; Miocardiopatias e miocardites; Modalidades cardíacas e não cardíacas da falência circulatória aguda (Choque); Princípios Gerais da Cirurgia; Cateterismo cardíaco; Eletrocardiográfica; Propedêutica; Prova de esforço.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade; Alterações agudas de saúde; Conhecimentos técnicos; Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais; Contaminações; Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos; Doenças do Aparelho Circulatório; Controle de Hipertensão Arterial; Doenças do Aparelho Geniturinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Afogamento; Doenças Dermatológicas; Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico; Doenças Transmissíveis; Enfermidades; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; Equipamentos de Segurança; Exames médicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, raios-X e outros); Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência artéria periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais; Imunização; Medicamentos; Medicina preventiva; Medicina Terapêutica; Planejamento das atividades médicas; Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulonefrite, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas; Saúde e bem-estar do paciente; Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon; Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Verminoses.

MÉDICO ORTOPEDISTA



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Afecções ortopédicas comuns na infância; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia: anatomia do sistema ósteo-articular; Radiologia do sistema ósteo-articular; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Cálcio: Metabolismo do Cálcio e Vitamina D; Distúrbios Congênitos em Ortopedia; Distúrbios Osteomuscular relacionados ao trabalho; Doenças articulares; Doenças do tecido conjuntivo; Enfermidades Reumáticas; Entorses e Luxações; Epifisiólise proximal do fêmur; Fraturas; Imunização; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Espondilólise e espondilolistese; Noções de Clínica médica; Ombro doloroso; Ortopedia em geral: cervicobraquialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Osteomolite aguda e crônica; Paralisia Obstétrica; Pio artrite; Poliomielite: fase aguda e crônica; Reabilitação em Ortopedia; Síndromes Osteoporóticas; Traumatismos; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana; Ferimento da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos; Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura e diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação dos joelhos; Lesões meniscais e ligamentares; Fratura diafisária do fêmur; Fratura transtrocantérica; Fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Fratura e luxação da Monteggia; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de Colles e Smith; Luxação do carpo: Fratura do escafoide carpal; Tuberculose osteoarticular; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos.

MÉDICO PEDIATRA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Acidentes: aspiração de corpo estranho; Intoxicações exógenas, queimaduras e traumatismos; Adolescência: conceito e desenvolvimentos físico e emocional; Afecções do aparelho cardiocirculatório e insuficiência cardíaca congestiva; Afecções do aparelho digestivo: diarreia aguda, prolongada e crônica, síndrome da má-absorção; Parasitoses intestinais; Hepatites virais e patologias cirúrgicas mais comuns do aparelho digestivo; Afecções do aparelho geniturinário; Infecções do trato urinário; Glomerulonefrite aguda e síndrome nefrótica; Afecções do aparelho respiratório: bronquite e bronquiolite, pneumonia e pneumonite intersticiais infecciosas agudas, mucoviscidose e tuberculose; Afecções do sistema nervoso central; Síndrome convulsiva, meningites e encefalites; Doenças infectocontagiosas próprias da infância; Afecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito e hiperplasia adrenal congênita (deficiência de 21 hidroxilase); Afecções otorrinolaringológicas mais comuns na infância; Alimentação: necessidades nutricionais, aleitamento materno e higiene alimentar; Calendário Nacional de Vacinação; Cardiopatia congênita; Endocardite infecciosa; Miocardite e pericardite; Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor: Normalidade e distúrbios mais comuns; Desenvolvimento neurológico; Distúrbios respiratórios: principais doenças respiratórias; Doenças do Trato urinário; Doenças do tubo digestivo e parede abdominal; Doenças Gastrointestinais; Doenças endócrinas; Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; Estatística vital e indicadores de saúde; Imunização; Imunopatologia: asma, febre reumática e artrite reumatoide juvenil; Metabolismo: desnutrição; Desvitaminose: desidratação; Terapia de reidratação oral; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados do RN normal e de baixo peso, principais características e patologias mais comuns do RN normal e prematuro; Sala de parto; Neonatologia; Noções de vigilância epidemiológica; Noções gerais de epidemiologia; Principais Doenças cardiológicas; Principais Doenças cirúrgicas da infância; Principais Doenças hematológicas; Principais Doenças infectocontagiosas e parasitárias



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

próprias da infância; Principais Doenças oncológicas; Principais Doenças ortopédicas; Principais patologias do Recém-nascido; Neonatologia; Principais patologias oftalmológicas da infância; Problemas de crescimento físico de desenvolvimento motor e da nutrição; Puericultura; Urgências e emergências.

MÉDICO DO TRABALHO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador; Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho; Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4-SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares; Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho; Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho; Doenças ocupacionais e profissionais; Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico; Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função; Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa; AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78; Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor; Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalho; Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico; Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS; Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção; Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do Emprego Público; Identificação; Medidas preventivas e tratamentos; Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos); Noções de saúde mental do trabalhador; Conceituação de saúde ocupacional; Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts; Noções de epidemiologia; História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos; Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); Fisiologia do trabalho; Agentes mecânicos de doenças profissionais; Acidentes do trabalho; Cadastro de acidentes; Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas); Limites de tolerância; Doenças causadas por ruídos: trauma acústico; Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos; Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores; Readaptação e reabilitação profissional; Exames pré-admissionais; Exames médicos periódicos; Imunizações de interesse ocupacional.



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCURADOR JURÍDICO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Normas constitucionais: classificação; Disposições constitucionais transitórias; Poder constituinte; Controle de Constitucionalidade: Direito Comparado; Inconstitucionalidade: Normas Constitucionais e Inconstitucionais; Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Princípios Constitucionais; Regime Constitucional da Propriedade; Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data; Jurisdição Constitucional no Direito Brasileiro e no Direito Comparado; Princípios Constitucionais do Trabalho; Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência; Federação Brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988; Estado Democrático de Direito: Fundamentos Constitucionais e Doutrinários; Organização dos Poderes; Administração Pública: Princípios Constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; Ordem Econômica e Ordem Financeira: princípios gerais; Princípios Constitucionais da Ordem Econômica; Meio Ambiente; Interesses Difusos e Coletivos; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo como Direito Público; Objeto do Direito Administrativo; Conceito de Administração Pública sob os Aspectos Orgânico, Formal e Material; Fontes do Direito Administrativo: Doutrina e Jurisprudência na Formação do Direito Administrativo; Lei Formal; Regulamentos Administrativos, Estatutos e Regimentos; Instruções; Princípios Gerais; Relação Jurídico Administrativa; Personalidade de Direito Público; Conceito de Pessoa Administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e Delegação de Competência; Ausência de Competência: Agente de Fato; hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado; Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Entidades Paraestatais, em geral; Fatos da Administração Pública: Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos; Formação do Ato Administrativo: elementos; Procedimento Administrativo; Validade, eficácia e autoexecutoriedade do Ato Administrativo; Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Poder de polícia; Serviço Público; Bens Públicos; Agentes Públicos: Servidor Público e Funcionário Público; **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e princípios; Tributo: conceito e espécies; Código Tributário Nacional; Normas gerais de Direito Tributário; Norma Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; **DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** Finanças Públicas na Constituição de 1988; Orçamento (Lei Nº 4.320, de 17/3/1964); Despesa Pública; Receita Pública; Dívida Ativa; Crédito Público; Ordem Constitucional Econômica; **DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Negócios Jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Posse; Obrigações; Cláusula Penal; Juros Legais; Contratos; Evicção e Vícios Redibitórios; Compra e Venda; Troca e Doação; Locação de coisas e serviços; Empreitada; Mútuo e Comodato; Depósito; Mandato e Gestão de Negócios; Seguro; Fiança; Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade; Obrigações por Atos Ilícitos; Concurso de Credores; Responsabilidade Civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Alienação Fiduciária em Garantia; Correção Monetária; Registros Públicos; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: Contenciosa e Voluntária; Órgãos da Jurisdição; Ação: conceito e natureza jurídica; Condições da Ação; Classificação das Ações: processo, conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais; Pressupostos Processuais; Procedimento Ordinário e Sumário; Competência: Absoluta e Relativa; Partes; Capacidade e Legitimidade; Substituição Processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de Terceiros: oposição, admissão à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Ação Regressiva; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Requisitos; Inépcia da Petição Inicial; Atos Processuais; Resposta do Réu: exceção, contestação e reconvenção; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento; Prova; Princípios gerais;



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Ônus da prova; Sentença; Coisa Julgada Formal e Material; Preclusão; Duplo grau de jurisdição; Recursos; Incidente de uniformização de Jurisprudência; Reclamação e Correição; Ação Rescisória; Liquidação de Sentença; Execução; Regras gerais; Partes; Competência; Responsabilidade Patrimonial; Título Executivo Judicial e Extrajudicial; Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; Execução para entrega de coisa; Execução de obrigação de fazer e de não fazer; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Despejo e Renovatória; Ação de Desapropriação; Ações Possessórias; Embargos de Terceiro; Tutela Antecipada e Tutela Específica; Medidas Cautelares; Juizados Especiais; **DIREITO PENAL:** Crimes contra a Administração Pública (Lei Nº 8.429, de 2/6/1992); Crimes relativos à Licitação (Lei Nº 8.666, de 21/6/1993); Crimes contra a Fé Pública; Crimes de Abuso de Autoridade (Lei Nº 4.898, de 9/12/1965); Crime de Imprensa (Lei Nº 5.250, de 9/2/1967); Crime de Preconceito (Lei Nº 7.716, de 5/1/1989); Crimes Hediondos (Lei Nº 8.072, de 25/7/1990); **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Estabilidade; Reintegração do Empregado Estável; Inquérito para Apuração de Falta Grave; Estabilidade Especial; Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno; Sistema de Compensação de Horas; Adicional de Horas Extras; Férias: Direito do Empregado, Época de Concessão e Remuneração; Segurança e Higiene do Trabalho; Periculosidade e Insalubridade; Trabalho da Mulher; Estabilidade da Gestante; Trabalho Noturno e Trabalho Proibido; Trabalho do Menor; Profissões Regulamentadas; Organização Sindical; Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Ministério Público do Trabalho; Convenção Nº 87 da OIT.

TÉCNICO ESPORTIVO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

II. MATEMÁTICA

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização de competições nas aulas de educação física; Organização de competições de desportos individuais; Aprendizagem Motora e Educação Física: Limites e Possibilidades; A aprendizagem Motora no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motora; Regras, técnicas para aprendizagem execução e aplicações no atletismo, futebol, futsal, natação, voleibol, basquetebol, handebol, dentre outras modalidades desportivas; Orientação das funções da equipe de arbitragem e pessoal envolvido; Educação Física e Sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na Sociedade; A Escola como instituição social; Educação Física no processo ensino-aprendizagem: Planejamento e sua evolução; Aspectos psicossociais; Metodologia; Seleção de conteúdos; Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano; Sistemas; Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo; Socorros e Urgências no esporte; Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamentos e regras; Atividades em geral.

IV - TÍTULOS



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Concurso Público para a qual se inscreveu: _____

Emprego para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura